



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.924 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16738 : DATA 23 / 12 / 16

ANEXO 3.15
QUADRO 15 - COMPOSIÇÃO BÁSICA DAS VIAS DA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

VIAS EXISTENTES ³					NOVOS PARCELAMENTOS					
CLASSIFICAÇÃO	PISTA	CALÇADA		PAVIMENTAÇÃO ²	Dimensão Total da Via	PISTA	CANTEIRO CENTRAL	CALÇADA		
		FAIXA DE SERVIÇO (mín)	PASSEIO ¹				(permeável e veget.)	FAIXA DE SERVIÇO	PASSEIO ¹	LARG. TOTAL
A	7 ≤ L ≤ 12	0,9	0,9	IMPERMEÁVEL	30 ≤ L ≤ 32	7 ≤ L ≤ 8 (p/sentido)	6	3,5	1,5	5
B				SEMIPERMEÁVEL	15 ≤ L ≤ 17	8 ≤ L ≤ 10	-	2,3	1,2	3,5
C	PERMEÁVEL									
D	SEMIPERMEÁVEL									
E	5 ≤ L ≤ 7			PERMEÁVEL						

NOTAS:

1. O passeio refere-se à área livre da calçada, impermeável, destinada à circulação.
2. Trechos de vias onde a declividade for ≥ a 15%, deverá receber pavimentação impermeável e armada.
3. As calçadas das vias existentes poderão ter passeio impermeável de no máximo 90 cm, independente da classificação viária.
4. A faixa de serviço poderá ser executada em apenas um dos lados da via, nas vias de classe D e E.
5. Vias com dimensão total < 5,00 m serão prioritariamente de pedestres, sem pista.
6. Dimensões em metros.